



**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

Parecer sobre o PL 2370/2019 e apensados.

Autoria - Deputada Jandira Feghali (PCdo B/BA).

Relatoria - Deputado Elmar Nascimento (UB/BA)

Comissão de Relatoria: Conselheiros Maria José Braga, Davi Emerich, João Camilo, Valderéz Donzelli, Sonia Santana, Bia Barbosa e Patricia Blanco

Introdução

O projeto de lei em questão, de autoria da Deputada Jandira Feghali e em tramitação na Câmara dos Deputados, conforme justificativa da autora, tratava inicialmente da atualização da Lei de Direitos Autorais brasileira, Lei nº 9.610/98, em face de mudanças ocorridas nas últimas décadas.

A partir de um acordo político realizado pelos deputados para facilitar a tramitação do PL 2630/20, outros temas, tais como remuneração de conteúdo jornalístico por plataformas, regras para publicidade digital e para pagamento de direitos autorais no ambiente online, foram retirados do PL 2630 e incorporados ao projeto da deputada Jandira Feghali, exigindo um novo parecer por parte do relator Deputado Elmar Nascimento, apresentado no início de agosto.

Na reunião de agosto do Conselho de Comunicação Social, foi criada uma comissão com a finalidade de apresentar relatório sobre o tema em questão, principalmente devido à possibilidade de aprovação do pedido de urgência para apreciação do projeto no plenário da Câmara dos Deputados.

No decorrer do processo, já no mês de setembro, sem acordo para votação do texto, o PL 2370/19 voltou para sua tramitação ordinária. Agora se encontra na Comissão de Comunicação da Câmara, sob a relatoria do deputado Fred Linhares, relator anterior da proposta.

É importante salientar que nada impede o retorno da proposição para votação no Plenário mediante novo acordo.



Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

Do Relatório

O projeto de lei em questão reúne temas extremamente complexos e que merecem um amplo debate público visando o aprimoramento do texto, assim como a possibilidade de participação e contribuição dos diversos setores que podem ser afetados caso essa lei seja aprovada.

A apreciação em plenário de matéria de grande impacto como esta exige, antes de sua votação, uma discussão ampla.

Considerando apenas a questão da cobrança das plataformas digitais pela utilização de conteúdos jornalísticos, diversos pontos ainda precisariam ter o debate sobre seu mérito aprofundado. Nos moldes do que faz o PL 2630/2020, seria importante que o PL 2370/19 melhorasse a definição de quais plataformas estariam no escopo da nova lei; avançasse nos critérios a serem utilizados para o cálculo da remuneração devida, valorizando e promovendo o jornalismo plural e de interesse público, evitando remunerar os chamados conteúdos “caça-cliques” ou até desinformativos.

Outra questão importante é que o projeto de lei deveria levar em consideração as experiências internacionais em andamento, para que busque evitar efeitos colaterais que já começam a ser sentidos em países como Austrália e Canadá - onde, após a aprovação de leis desta natureza, algumas plataformas passaram a excluir a circulação de qualquer conteúdo jornalístico em suas redes, com sérias consequências para o direito de acesso à informação pela população.

Importante, por fim, considerar que o relatório apresentado ainda pode sofrer alterações, uma vez que alguns pontos ainda são objeto de negociação entre setores e outros ainda requerem maior detalhamento, o que dificulta um posicionamento de mérito mais abrangente por parte deste Conselho.



Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

Conclusão

Devido a complexidade do tema, a Comissão de Relatoria propõe a emissão da **Recomendação nº 02/2023 do CCS** pela necessidade de ampliação do debate público.

Este é o parecer.

Conselheiros Bia Barbosa, Davi Emerich, João Camilo, Maria José Braga, Patricia Blanco, Sonia Santana e Valderez Donzelli.

Brasília, 2 de outubro de 2023.